



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 104/2023 – São Paulo, terça-feira, 06 de junho de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO CJF3R Nº 12235, DE 11 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 12/5/23, os itens I e II do Ato CJF3R nº 12095/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, a partir de 12/5/23, em decorrência de Vara vaga.

III - Tornar sem efeito o Item III, do Ato CJF3R nº 12095/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2023, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0020688-14.2023.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Andrade de Margalho

Tendo em vista a Informação nº 9848743, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2023, nos termos do artigo n.º 72, inciso II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 9802738/2023**

**ATA DA 527ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 18 DE MAIO DE 2023.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), David Dantas (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 526ª Sessão Ordinária de 04 de maio de 2023.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

**00001 - Processo: 0001842-74.2022.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com acolhimento da Minuta nº 976958, que altera a estrutura organizacional da DFOR MS, bem como das 3.ª e 4.ª Varas Federais de Campo Grande, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00002 - Processo: 0004008-48.2023.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas**

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta n.º 9745694 e Informação ADEG nº 9797194, que altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00003 - Processo: 0012760-12.2023.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de competência e localização de Vara Federal.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta, com o acolhimento da Minuta de Provimento n.º 9793506, que altera a competência e remaneja a 11.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo para a Subseção de Campo Grande da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS; da Minuta de Resolução de Estrutura n.º 9793501 e Informação ADEG n.º 9793481, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0017057-62.2023.4.03.8000 - Concurso de Remoção**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta para abertura de concurso de Remoção Interna de Juiz Federal da 3ª Região

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta de publicação de Edital de Concurso de Remoção Interna de Juiz Federal, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora e Presidente Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00005 - Processo: 0006137-29.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00006 - Processo: 0006142-51.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00007 - Processo: 0006146-88.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00008 - Processo: 0006155-50.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00009 - Processo: 0006165-94.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00010 - Processo: 0006175-41.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00011 - Processo: 0008147-46.2023.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Guarulhos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00012 - Processo: 0002522-31.2023.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Partes: Juízes Federais da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Promoção ao cargo de Desembargador Federal - Edital 9510771, de 13/2/2023: Critério Antiguidade.

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório do Concurso de Promoção, adotado o critério de antiguidade, para a vaga decorrente da nomeação do Desembargador Federal Paulo Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça e determinou o encaminhamento do expediente ao Plenário desta Corte para a apreciação do presente concurso de promoção ao cargo de Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com ciência aos magistrados interessados, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional David Dantas.

**00013 - Processo: 0009539-86.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva (Recorrente), Ana Maria Fernandes OAB/PR 71.543 (Advogado) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00014 - Processo: 0024254-41.2018.4.03.8001 - Diárias e Passagens**

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Raul Gonçalves de Oliveira Neto (Recorrente) e Tadeu Romano de Godoy (Recorrente), César Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00015 - Processo: 0001345-65.2019.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: SINDJUF/MS - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul (Recorrente), Rudi Meira Cassel OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Após o voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado, negando provimento ao recurso, pediu vista a Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Aguardam para votar os Desembargadores Federais Antonio Cedenho, David Dantas e Hélio Nogueira.

**00016 - Processo: 0019964-41.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Rodoserv Engenharia Ltda. (Recorrente), Andre Santana Navarro OAB/SP 300.043 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00017 - Processo: 0013162-61.2021.4.03.8001 - Frequência**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Claudio Bassani Correia (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

**00018 - Processo: 0006319-12.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 570, de 02 de maio de 2023, que suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados (as) e servidores (as) na 41ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, nos termos apresentados pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

**00019 - Processo: 0001178-09.2023.4.03.8002 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 69, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o funcionamento da 4.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante do Mato Grosso do Sul, 2.ª Edição Fluvial, na região ribeirinha pantaneira do Tramo Sul do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS, nos termos apresentados da Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e doze minutos, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3116, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR compensação no dia 13 de julho de 2023, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 3576, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 12 de junho de 2023, as férias agendadas para 31 de maio a 19 de junho de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3412, da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 08 (oito) dias no período de 17 a 24 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3574, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 01 a 02 de junho de 2023, as férias agendadas para 15 de maio a 03 de junho de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3566/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 02 (dois) dias no período de 05 a 06 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3571, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, o período de férias agendado de 17 de julho a 15 de agosto de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 29 de junho a 28 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

De acordo como o contido na Informação DMAG nº 9850105.

Defiro a averbação de 60 (sessenta) dias de férias não gozadas, nem indenizadas, relativas ao exercício 2022/2023, 1º e 2º períodos, adquiridos junto ao Tribunal Regional Federal da 6.ª Região. A fruição, observada a conveniência desta Corte, deve ser analisada pela Corregedoria Regional, a quem compete o deferimento de férias aos magistrados de 1.º grau.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3573, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, as férias agendadas para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (1º período - 2022/2023), tendo em vista tratar-se do 3º período de férias agendado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3575, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, o período de férias agendado de 16 de agosto a 4 de setembro de 2023 (2º período 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3374/2023, para 15 de agosto a 3 de setembro de 2023, e autorizar a conversão do período de 4 a 13 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES Nº 3118, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para 11 a 30 de outubro de 2023 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES 3095/2023, e para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 3415/23, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado ALESSANDRO DIAFÉRIA, assim como cancelar a conversão de 10 dias em abono pecuniário referente aos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3580, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 09 de junho de 2023, as férias agendadas para 22 de maio a 10 de junho de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3399/2023, da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, condicionado ao agendamento do respectivo saldo para gozo em 2023, observada a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/06/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9840621/2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE Nº 3500, de 17 de abril de 2023, para:

Onde se lê: "no período de 3 a 12 de agosto de 2023";

"Leia-se: "no período de 3 a 12 de julho de 2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 3570, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssima Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, o gozo do saldo de 20 dias de férias para 16 de outubro a 4 de novembro de 2023 (1º período -2021/2022) e autorizar a conversão do período de 5 a 14 de novembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO PRES Nº 9848834/2023

Informação n.º 9848769: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS de licença-paternidade no período de 29 de maio a 17 de junho de 2023, nos termos da Resolução n.º 2/2008, atualizada pela Resolução nº 700/2022, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### CONTRATO - EXTRATO Nº 04.020.10.2023

Processo nº 0038370-16.2022.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.020.10.2023, firmado em 02/06/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão; Vigência: 48 meses, a partir de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 2.015.690,48; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 9.507/18, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/17; Signatários: pelo Contratante: a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Fernando José Coutinho Martins, Diretor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 02/06/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6860, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho 9856359 DLOD

## RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, Técnico Judiciário, Supervisor Assistente (FC4-A) e ADRIANA LIBERI CARNAUBA, RF 3295, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como fiscais e o servidor FÁBIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, RF 2130, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2-B) como fiscal substituto, do contrato nº 04.020.10.2023, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07; Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/06/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE ALTERAÇÃO 9853604 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO SEI Nº 0002358-66.2023.4.03.8000

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 17/05/2023, foi alterado.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço continuado de comunicação digital, por meio de apresentação digital de conteúdos informativos em Pannel de LED, com fornecimento do equipamento e softwares, peças, suprimentos e assistência técnica, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do novo edital: a partir de 06/06/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 21/06/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 21/06/2023, às 13h00.

São Paulo, 02 de junho de 2023.

Leonardo Barbosa Mendes - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 05/06/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 9849224/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9849224

Conforme documento 9849177, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9852568/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Conforme documento 9849505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9847967/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 9847967

Conforme documento 9847946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9849199/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025485-14.2015.4.03.8000

Documento nº 9849199

Conforme documento 9849179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH RUTH JABALI, nos dias 02/06/2023 e 03/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9801874/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0042975-78.2017.4.03.8000

Documento nº 9801874

Conforme documento 9801821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THALES SANTANNA BETONI, no período de 01/03/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9852763/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021032-92.2023.4.03.8000

Documento nº 9852763

Conforme documento 9852730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRUNA DINIZ FREITAS, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9853202/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 9853202

Conforme documento 9853185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9853348/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031328-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9853348

Conforme documento 9853241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS MADEIRA DE CARVALHO, no período de 02/06/2023 a 06/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9854411/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 9854411

Conforme documento 9854200, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853445/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003317-81.2016.4.03.8000

Documento nº 9853445

Conforme documento 9853432, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR TEIXEIRA, no dia 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853375/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 9853375

Conforme documento 9853363, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, no período de 26/05/2023 a 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853178/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000

Documento nº 9853178

Conforme documento 9853131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853123/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 9853107, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JAMIL DE SOUSA, no dia 01/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853086/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 9853086

Conforme documento 9853077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no dia 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9853022/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022994-87.2022.4.03.8000

Documento nº 9853022

Conforme documento 9853014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, no período de 01/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9852901/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 9852901

Conforme documento 9852893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no período de 31/05/2023 a 14/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9852968/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 9852968

Conforme documento 9852934, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, no período de 01/06/2023 a 03/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9851475/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 9851475

Conforme documento 9851464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 01/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9850289/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 9850289

Conforme documento 9850268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 30/05/2023 a 03/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9848732/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9848732

Conforme documento 9848692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9847993/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 9847993

Conforme documento 9847981, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no dia 31/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9852997/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029724-61.2015.4.03.8000

Documento nº 9852997

Conforme documento 9852986, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO CRISTOVAO DE ARAUJO, no período de 02/06/2023 a 07/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/06/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 575, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0012454-43.2023.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, pelo prazo de um ano, a CESSÃO** da servidora **JANAÍNA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, na 340ª Zona Eleitoral – São Vicente, a teor do art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6850, DE 31 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA CRISTINA POGI**, RF 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6852, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **VINICIUS BELO OLIVEIRA**, RF 4403, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Parametrização de Fluxos em Juizados Especiais Federais, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6835, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE VALERIA FAVA**, RF 2513, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 6834, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ELAINE VALERIA FAVA**, RF 2513, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal convocado Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 9838567/2023 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0018746-44.2023.4.03.8000

Documento nº 9838567

**A Secretária de Gestão de Pessoas:**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **ADILSON IGNACIO BARBOSA**.

A Ata DSAU da Junta Médica (9820433) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** por período indeterminado, a partir da data da constatação do diagnóstico (08/05/2008) ou da aposentadoria caso o diagnóstico tenha sido anterior a este evento.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

**O Diretor-Geral:**

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **ADILSON IGNACIO BARBOSA**, por período indeterminado, a partir da data da constatação do diagnóstico (08/05/2008) ou da aposentadoria caso o diagnóstico tenha sido anterior a este evento, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 9820433.

Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Maciel da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 02/06/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 02/06/2023, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **ATO Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos do art. 3º da Resolução n.º 16/2006 – CNJ;

RESOLVE:

**ASSUMIR** a vaga no Órgão Especial, decorrente da aposentadoria do Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **EDITAL PARAMANIFESTAÇÃO Nº 9849619/2023**

### **RECUSA PARAMEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º - B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno. Referida vaga decorre da assunção da Desembargadora Federal MARISA SANTOS àquele colegiado, pelo critério de antiguidade, em virtude da aposentadoria do Desembargador Federal Peixoto Júnior, com fulcro no artigo 7º da Resolução nº 16/2006 - CNJ

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do tribunal pleno.

São Paulo, 2 de junho de 2023.

**MARISA SANTOS**  
**DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 9849632/2023**  
**RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO, em 30/06/2023, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do tribunal pleno.

São Paulo, 2 de junho de 2023.

**MARISA SANTOS**  
**DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/06/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

## CRONOGRAMA Nº 9853952/2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

### CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2023 SÉTIMA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
30/01/2023	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14h	01/12/22
13/02/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	15/12/22
27/02/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	03/02/23
20/03/2023	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	17/02/23
17/04/2023	HÍBRIDA (presencial+videoconferência)	SEGUNDA	14h	17/03/23
08/05/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	14/04/23
22/05/2023	VIDEOCONFERÊNCIA	SEGUNDA	14h	28/04/23
05/06/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	12/05/23
19/06/2023	HÍBRIDA (presencial+ videoconferência)	SEGUNDA	14h	26/05/23
03/07/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	SEGUNDA	14h	13/06/23
08/08/2023	PRESENCIAL	TERÇA	14h	14/07/23
22/08/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	TERÇA	14h	28/07/23
12/09/2023	PRESENCIAL <i>com 5º Juiz</i>	TERÇA	14h	10/08/23
26/09/2023	ELETRÔNICA	TERÇA	14h	24/08/23
10/10/2023	PRESENCIAL	TERÇA	14h	12/09/23
24/10/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	TERÇA	14h	28/09/23
14/11/2023	PRESENCIAL	TERÇA	14h	20/10/23
28/11/2023	ELETRÔNICA <i>com 5º Juiz</i>	TERÇA	14h	08/11/23
12/12/2023	PRESENCIAL	TERÇA	14h	21/11/23

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2023:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 20 e 21 de fevereiro: Carnaval; 22 de fevereiro: quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 05 e 06 de abril: Feriado legal; 07 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 1º de maio: Dia do Trabalho; 08 de junho: Corpus Christi; 09 de junho: não haverá expediente; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 08 de setembro: não haverá expediente; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 13 de outubro: não haverá expediente; 1º de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 03 de novembro: não haverá expediente; 15 de novembro: Proclamação da República; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 02/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 9855237/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002248-64.2023.4.03.8001

**EMPRESA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 39/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9854245).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9803297), qual seja, a aplicação à empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo não envio de documentos à fiscalização administrativa, em descumprimento à Cláusula Décima Nona do Contrato nº 08.342.10.21, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do referido contrato c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 1.715,20 (um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 22,76 (vinte e dois reais e setenta e seis centavos), pelo atraso de 1 (um) dia no pagamento dos salários de dois empregados terceirizados, alocados no Fórum Federal de São José dos Campos, na competência de outubro de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “b”, “b.1”, do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.692,44 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), pela falta de homologação das rescisões dos contratos de trabalho de quatro empregados terceirizados ocupantes do posto de auxiliar de manutenção predial, em descumprimento à Cláusula Trigesima Primeira da CCT SEAC/SIEMACO 2022/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 1.715,20 (um mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **POTTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA SUC1 Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 21 (5131255), nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº 04.687.10.18, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e a Empresa 2A SISTEMA AMBIENTAL LTDA.-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, enquadrados na Classe IIA – Não inertes da norma NBR-10.004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo constar os seguintes servidores:

ADMINISTRATIVO – PRESIDENTE WILSON

Fiscal Técnico Titular: SAKAE TAKINAMI - RF 5495, CPF 261.081.308-22

Fiscal Técnico Substituto: LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, CPF 114.761.288-98

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/04/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 9733897/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0023005-50.2021.4.03.8001

Documento nº 9733897

Considerando a informação SUBE 9733895, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Gabriel Almeida Paoliello (filho), em relação a servidora Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949, a partir de abril/2023, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9838783/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0005138-73.2023.4.03.8001

Documento nº 9838783

Considerando a informação SUBE 9838703, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2023, ao servidor Bruno Reis Fernandes, RF 8410, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9840528/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0004786-18.2023.4.03.8001

Documento nº 9840528

Considerando a informação SUBE 9840481, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de abril/2023, ao servidor João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9780302/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0007051-90.2023.4.03.8001

Documento nº 9780302

Considerando a Informação SUBE, 9780267 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **FILIPA FERRO KARNAKIS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO, RF 8518** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos**, **Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9780346/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0006174-53.2023.4.03.8001

Documento nº 9780346

Considerando a Informação SUBE, 9780321 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **AUGUSTO CÉSAR DE CAMPOS BARROSO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **THIAGO ANDRADE BARROSO, RF 7589** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9780379/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0006852-68.2023.4.03.8001

Documento nº 9780379

Considerando a Informação SUBE, 9780359 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **LUIZA RODRIGUES MAGALHÃES** no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9792577/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0007243-23.2023.4.03.8001

Documento nº 9792577

Considerando a Informação SUBE 9792549, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **YOHAN ANDRÉ CHANG ZOU**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600**, a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9792734/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Considerando a Informação SUBE 9792603, autorizo a INCLUSÃO do dependente **EDUARDO GONÇALVES ALBERNAZ HILLEN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do Magistrado Dr. **GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, RF 10544**, a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9832412/2023 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, lotado na 4ª Vara Federal de Campinas, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 9832336.

Conforme consta na Informação SUFN (9832343), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 1º - A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 2º - Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 3º - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 4º - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (9832343), os termos da Ordem de Serviço DFORS nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de abono de permanência e aposentadoria do interessado, sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/06/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9830138/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0006109-58.2023.4.03.8001

Documento nº 9830138

Nos termos da Informação SUBE 9830125, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio transporte solicitado pelo (a) servidor (a) **ABEL DE SOUZA, RF 7628**, a partir de 25/04/2023 e de acordo com as informações constantes no formulário 9718914, considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial se faz necessária para realizar o trajeto entre as cidades de Mogi das Cruzes e São Paulo (docs. 9718999 e 9719023), conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9844588/2023**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9708674) e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9844584), indefiro o pedido de complementação da indenização de transporte pessoal (9597281), formulado pelo servidor Wilson José Oliveira Mendes, RF 8637, em virtude de sua revogação de cessão (9410728) e deslocamento da Subseção Judiciária de Campinas para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, podendo o servidor renovar o pedido, desde que seja apresentada nova documentação, para análise.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2023, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIASP-JEF-06VG Nº 26, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias, decide:

ALTERAR as férias do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação do período (fruição 2022/2023) de 01.11.2023 a 30.11.2023 para: a) 12.07.2023 a 21.07.2023 (1º período – 10 dias) e b) 16.10.2023 a 04.11.2023 (2º período – 20 dias).

DESIGNAR a servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 12.07.2023 a 21.07.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 33, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/03/2023 a 31/03/2023 (licença gestante);

#### **RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/03/2023 a 15/03/2023.

**2- DESIGNAR** o servidor **FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 16/03/2023 a 29/03/2023.

**3- DESIGNAR** o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 22/05/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-JEF-12VG Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/04/2023 a 30/04/2023 (licença gestante e férias);

#### **RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** o servidor **FELIPE YUJI KATAYAMA - RF 7786** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/04/2023 a 09/04/2023 e de 21/04/2023 a 30/04/2023.

**2- DESIGNAR** o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS - RF 6958** para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES - RF 6321** na função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 22/05/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01VNº 185, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidora para exercer Função Comissionada em Substituição.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis, esteve afastada em razão de concessão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família no dia 15 de maio de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA D'ALBUQUERQUE**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamento Cíveis, no mencionado dia, 15 de maio de 2023.

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ASSI-01VNº 186, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidor para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SUZI CAROLINA DE ALMEIDA**, Técnica Judiciária, RF 2587, ocupante da Função Comissionada (FC-5) de Supervisora do Setor de Processamentos Criminais, estará de férias no período compreendido entre 30 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, para exercer, em substituição, a Função Comissionada (FC-5) de Supervisor do Setor de Processamento Criminais, no mencionado período, 30 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-NUAR Nº 104, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O EXMO. Sr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO** a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Despacho DFOR N.º 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

**RESOLVE**

**ESTABELEECER** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

19h de 02/06 às 12h do dia 07/06/23	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO
-------------------------------------	-------------------------------

19h de 07/06 às 12h do dia 16/06/23	MARCOS XAVIER DEALMEIDA
19h de 16/06 às 12h do dia 23/06/23	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA
19h de 23/06 às 12h do dia 30/06/23	RENATA PERES BARRETTO MESQUITA

## II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 02/06 às 12h do dia 07/06/23	WILSON ANTONIO ALVES FILHO
19h de 07/06 às 12h do dia 16/06/23	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA
19h de 16/06 às 12h do dia 23/06/23	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 23/06 às 12h do dia 30/06/23	WILSON ANTONIO ALVES FILHO

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-NUAR N° 84, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n° 12/2019 - Coordenadoria de Guaratinguetá, de 23 de Abril de 2019, publicada em 25 de Abril de 2019, referente aos membros do Grupo Setorial de Desfazimento de Materiais em Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária.

Art. 2º - Excluir em decorrência de sua aposentadoria, o servidor Valdinei Ribeiro Caminhas, RF 766;

Art. 3º - Incluir, na composição do grupo, o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

**PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 95, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI**, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de licença-médica no período de 01/05/2023 a 31/05/2023,

#### **RESOLVE:**

INDICAR o servidor **FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS**, analista judiciário, RF 8697, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 05/06/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-01VNº 196, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSK RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, André Luiz Gonçalves Nunes, RF 2283, Analista Judiciário, estaria em gozo de férias, no período de 09/01/2023 a 07/02/2023;

#### **RESOLVEU:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de adequação do serviço, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para 09/01/2023 a 07/02/2023, **a partir do dia 19/01/2023, do servidor André Luiz Gonçalves Nunes, RF 2283, ficando a fruição do período remanescente para 03/07/2023 à 22/07/2023 (20 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### GESTÃO DOCUMENTAL

## EDITAL Nº 1/2023 - MARI-DSUJ/MARI - COM GESTÃO DOCUMENTAL

### ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORSP nº 28, de 30.04.2021, TORNA PÚBLICO às partes e a todos quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 714 de 17.6.2021 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico [marili-nuar@trf3.jus.br](mailto:marili-nuar@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 714/2021-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. Os documentos integrantes deste edital não serão objeto de rearquivamento pela unidade de arquivo, salvo em casos excepcionalíssimos, sob a apreciação e deferimento da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente Consultora da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução nº 714/2021-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de Marília/SP.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Marília/SP, (data da assinatura).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal Diretor**, em 26/05/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

**PORTARIA MGCR-01VNº 160, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão nos dias 11 e 12 de maio de 2023; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, realizou compensação com horas de plantão no dia 31 de maio de 2023,

## **RESOLVE**

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 11 e 12 de maio de 2023; e,

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 31 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 95, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 94 (9819995), de /12/2021 da central de Mandado de Osasco:

**RESOLVE** retificar a portaria nº 94 (9819995) alterando, a partir de 13/06/2023, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**das 00h01 de 31.05.2023 às 19h00 de 01.06.2023**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 01.06.2023 às 19h00 de 02.06.2023**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 02.06.2023 às 09h00 de 05.06.2023**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 05.06.2023 às 19h00 de 05.06.2023**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 05.06.2023 às 19h00 de 06.06.2023**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 06.06.2023 às 19h00 de 07.06.2023**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 07.06.2023 às 09h00 de 12.06.2023**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**Das 09h01 de 12.06.2023 às 19h00 de 12.06.2023**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 12.06.2023 às 19h00 de 14.06.2023**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 14.06.2023 às 19h00 de 15.06.2023**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.06.2023 às 19h00 de 16.06.2023**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.06.2023 às 19h00 de 19.06.2023**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 19.06.2023 às 19h00 de 20.06.2023**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 20.06.2023 às 19h00 de 21.06.2023**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 21.06.2023 às 19h00 de 22.06.2023**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 22.06.2023 às 19h00 de 23.06.2023**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 23.06.2023 às 19h00 de 26.06.2023**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 26.06.2023 às 19h00 de 27.06.2023**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 27.06.2023 às 19h00 de 28.06.2023**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

das **19h01 de 28.06.2023** às **19h00 de 29.06.2023**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 29.06.2023** às **00h00 de 30.06.2023**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 02/06/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PLANTÃO Nº 9844818/2023**

A **EXMA. SRA. DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

**RESOLVE:**

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JUNHO/2023, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 02 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 03 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 04 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 05 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 06 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 07 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 08 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 09 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 10 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 11 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 12 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 13 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 14 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 15 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 16 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 17 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 18 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 19 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 20 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 21 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 22 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 23 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 24 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 25 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 26 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 27 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 28 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 29 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 30 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 02/06/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 205, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR o perito-médico Dr. ALVARO LUIZ PINTO PANTALEÃO** (medicina legal e perícia médica) no quadro de peritos do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Esta portaria entra em vigência no dia da publicação.

Comunique-se. Cientifique-se.

**KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASBCP-JEF-SEJF N° 206, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. AUTORIZAR** a compensação no dia **01/06/2023**, totalizando **7 horas** de plantão judicial realizado pela servidora VALÉRIA DE GODOY - RF 6376. Anote-se no e-GP.

**2. AUTORIZAR** a compensação no dia **06/06/2023**, totalizando **7 horas** de plantão judicial realizado pela servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092. Anote-se no e-GP.

**3. AUTORIZAR** a compensação no dia **28/06/2023**, totalizando **7 horas** de plantão judicial realizado pela servidora VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702. Anote-se no e-GP.

**4. INDICAR** a servidora AMANDA PEREIRA DOS SANTOS - RF 8721 em substituição da servidora VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702 - FC05-Supervisora do Setor de Atendimento, Distribuição e Perícias, no período de **12 a 27/06/2023** (16 dias de férias) e nos dias **05 a 07/06/2023 e 28/06/2023** em virtude de compensação de 28 horas de plantão judiciário realizados pela servidora.

**5. INDICAR** o servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127 em substituição da servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO - RF 6978 - FC05-Supervisora do Setor de Processamento, no período de **03 a 10/07/2023** (08 dias de férias) e nos dias **28, 29 e 30/06/2023** em virtude de compensação de 21 horas de plantão judiciário realizados pela servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 153, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrar-se-á em gozo de licença saúde no período de 29/05/2023 a 30/05/2023 (dois dias);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406, na função comissionada por ela ocupada, no período de 29/05/2023 a 30/05/2023 (dois dias), sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 02/06/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 5ª VARA DE SANTOS

**PORTARIA SANT-05VN° 66, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica da Seção de Atenção à Saúde da licença saúde da servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728 - SUPERVISORA DE EXECUÇÕES PENAIIS -FC5 no período de 29.05.2023 a 12.06.2023 (SEI n. 0005244-69.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728 - SUPERVISORA DE EXECUÇÕES PENAIIS -FC5, possui férias agendada para o período de 12.06.2023 a 20.06.2023;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728 - SUPERVISORA DE EXECUÇÕES PENAIIS -FC5, de 12.06.2023 a 20.06.2023 para 13.06.2023 a 21.06.2023;

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Execuções Penais (FC5), em substituição, a servidora BRUNA CAL FERREIRA - RF 8796, no período de 29.05.2023 a 12.06.2023 e 13.06.2023 a 21.06.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-CECON Nº 9, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Alteração período de férias

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **Gustavo Mussatto Venezuela, Analista Judiciário, RF 6907**, Supervisor da Central de Conciliação da 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, originalmente marcado de 01/07/2023 a 30/07/2023, para fazer constar os **DOIS períodos abaixo informados**:

1. **03/07/2023 a 23/07/2023;**
2. **11/12/2023 a 19/12/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIASJRP-04VNº 52, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 40/2022, de 01 de setembro de 2022, com relação ao 2o. período de férias da servidora **KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS**, anteriormente marcado para 14/06/2023 a 23/06/2023 para:

2o. Período: 12/06/2023 a 21/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-SETR Nº 1040, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Alteração de férias a pedido do servidor

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0009901-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, a pedido, a 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora DEISE UEHARA, R.F. 6771, agendada de 14/08/2023 a 01/09/2023 para: (i) **14/08/2023 a 22/08/2023** e (ii) **02/10/2023 a 11/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1038, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª etapa das férias do exercício de 2021/2022, da servidora Larissa Sahium Rodrigues Oliveira, R.F. 8400, anteriormente agendada de 06/06/2023 a 25/06/2023 para (i) **28/06/2023 a 12/07/2023** e (ii) **11/09/2023 a 15/09/2023**.

**ALTERAR**, também por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, anteriormente agendada de 26/06/2023 a 05/07/2023 para **06/11/2023 a 15/11/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**ADRA. JANAINA MARTINS PONTES**, JUÍZA FEDERAL TITULAR E DIRETORA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da escala de plantão dos Servidores da Vara desta Subseção Judiciária de Andradina/SP,

RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 (doc. 9345469), referente a escala de plantão, substituindo o servidor **Bruno Moschini - RF8175** da escala de plantão de **05/06/2023 a 11/06/2023**, pelo servidor João Nunes Moraes Filho - RF 7175.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE ANDRADINA

### PORTARIAANDR-01VNº 140, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 15/05/2023 a 24/05/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 02/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIAANDR-01VNº 139, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, as férias do servidor LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, Analista Judiciário, RF 8528, referentes ao exercício de 2023, marcadas anteriormente nos períodos de 03/07/2023 a 12/07/2023 e de 17/10/2023 a 26/10/2023, para serem usufruídas nos períodos de 03/07/2023 a 14/07/2023 e de 16/10/2023 a 23/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 02/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

### PORTARIASCAR-01VNº 144, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2023 (Processo SEI nº 0015866-13.4.03.8001); e alterações posteriores, notadamente a Portaria n.º 128, de 08 de fevereiro de 2023 (9496982);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJP-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, a 1.ª parcela de férias do exercício de 2023 da servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107, Analista Judiciária**, anteriormente marcadas para os dias 29/06/2023 a 07/07/2023 (09 dias), para o período de **03/07/2023 a 11/07/2023 (09 dias)**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-03VNº 79, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRa. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora TANIA ARANZANA MELO - RF 3506 - Diretora de Secretaria - CJ3 - no período de férias de 12 a 25/06/2023 - a servidora TATHIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO DE LUNA - RF 6149 - Oficial de Gabinete - FC5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 02/06/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **2ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-02VNº 124, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

Doutor **GUSTAVO BARBOSA COELHO**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação 9820540 de retificação da Portaria CAMP-02VNº 123 (SEI 9806357),

**RESOLVE**

**RETIFICAR** a Portaria CAMP-02VNº 123 (SEI 9806357), para fazer constar:

- ONDE SE LÊ:

"**DESIGNAR** a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642** para substituir a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845** na função comissionada de Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 30/03/2023 (compensação);"

- LEIA-SE

"**DESIGNAR** a servidora **LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642** para substituir a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845** na função comissionada de Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia **31/03/2023** (compensação);"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Barbosa Coelho, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **3ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-03VNº 163, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O MM. JUIZ FEDERAL **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve convocado para atuar nas Correições das Varas Especializadas em Execuções Fiscais na cidade de São Paulo, nos termos da PORTARIA CORE Nº 3501, DE 18 DE ABRIL DE 2023, no período de 15 a 19 de maio de 2023.

Guarulhos, 02 de junho de 2023.

TIAGO BOLOGNA DIAS  
JUIZ FEDERAL TITULAR  
3ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2023 - DOUR-DSUJ/DOUR-NUAR/DOUR-SUMA**

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS, EM SUBSTITUIÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar o cumprimento dos princípios da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República, da eficiência administrativa, estampado no art. 37, caput, da Constituição da República, e da cooperação processual de que trata o art. 6º do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que eficiência operacional, alinhamento e integração são temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o Código de Processo Civil, em seu art. 236, § 3º, admite a prática de atos processuais por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 185 e 222, § 3º, do Código de Processo Penal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 354, de 19 de novembro de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**CONSIDERANDO** o teor das decisões proferidas pelo STJ (HC 633.317/DF; HC 644.629/RJ; HC 644.544/DF; e HC 644.543/DF)

**REGULAMENTA:**

Art. 1º Admite-se a intimação por meio da utilização dos recursos tecnológicos (WhatsApp, Telegram, Microsoft Teams, Google Meeting, telefone celular, e-mail), desde que os dados de contato do receptor da mensagem eletrônica sejam do destinatário e se possa comprovar a identidade, por meio de documentos oficiais, da pessoa a ser citada/intimada/notificada.

Art. 2º A diligência realizada mediante a utilização de recursos tecnológicos (Whatsapp, Telegram, Microsoft Teams, Telefone Celular, etc.), deverá atender aos seguintes requisitos:

I– Estabelecer contato com a pessoa a quem o ato é dirigido e solicitar a sua identificação, mediante a exibição de um documento oficial com foto;

II– Identificar-se como Oficial de Justiça, esclarecer o motivo do contato e o teor do ato que se pretende cumprir e indicar meio para que eventualmente a pessoa possa conferir esses dados.

III– Encaminhar, por meio eletrônico, os documentos que acompanham a diligência, conforme a sua natureza.

Parágrafo único. O Oficial de Justiça capturará a tela ou registro fotográfico do documento de identificação apresentado pela pessoa a quem o ato é dirigido, anexando-o à certidão, de modo a dirimir quaisquer dúvidas quanto à sua correta identificação.

Art. 3º Fica autorizada a realização dos atos pelo oficial de justiça por meio de aplicativos de mensagens (WhatsApp, ou similar que possua criptografia e segurança compatíveis com o ato judicial), reputando-se realizada a cientificação com envio de resposta ou outro meio idôneo que comprove que a parte teve ciência da ordem constante do mandado ou do ofício.

Art. 4º É dispensada a assinatura, como nota de ciência, em qualquer das vias do mandado, da pessoa a quem o ato se destina, em razão do meio em que se efetivou.

Art. 6º Ao certificar o cumprimento da diligência realizada nos moldes de que trata esta Portaria, o Oficial de Justiça fará constar todo ocorrido de modo circunstanciado e sob fé pública, utilizando-se meio que possibilite a comprovação da realização do ato.

Art. 7º Não sendo possível a realização da diligência mediante o uso de recursos tecnológicos e na forma estabelecida nesta Portaria, o ato será realizado presencialmente, sem a necessidade de expedição de novo mandado ou qualquer outra providência.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **1A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-01VNº 70, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

Dispensa e designação de servidores - função comissionada

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

#### **DISPENSAR:**

- 1) Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, Técnico Judiciário, RF 4701, da Função Comissionada de Assistente Operacional - FC2; e,
- 2) Rodrigo Soares de Macedo, Técnico Judiciário, RF 6918, da Função Comissionada de Assistente Técnico - FC3.

#### **DESIGNAR:**

- 1) Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, Técnico Judiciário, RF 4701, para exercício da Função Comissionada de Assistente Técnico - FC3;
- 2) Rodrigo Soares de Macedo, Técnico Judiciário, RF 6918, para exercício da Função Comissionada de Assistente Operacional - FC2.

Campo Grande/MS, data e assinatura, conforme certificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-04VNº 100, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, supervisor, **em virtude** de licença médica no período de **31/05/2023 a 14/06/2023**, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**;

**II - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, **em virtude de compensação no dia 02/06/2023**, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 02/06/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.